



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <https://hupi.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.020687/2026-33

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A HU BRASIL, FILIAL HU-UFPI, E A MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por sua filial, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, sediado(a) no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG - 155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, em exercício, Sr. José Soares Júnior, matrícula SIAPE nº 2025458, nomeado pela Portaria 56, de 26/06/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1171, de 26 de junho de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Professor Madeira, nº 1555, SL 101, E. São Bento, Horto Florestal, Teresina - PI, CEP 64.052-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.481/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, portador do CPF nº 044.815.813-28.

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.020687/2026-33, de acordo com a Concorrência nº 03/2023, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 79/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses, com início na data de 21/07/2026 e encerramento em 20/12/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o constante do doc. 61887490.

1.2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (Cadin).

1.2.1. Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo previsto no item 1.2, o contrato poderá ser rescindido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula 16 do Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 217903

Elemento de Despesa: 449051

PI: EMRR0000000

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Teresina, data da última assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - HU-UFPI

(assinado eletronicamente)
BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA
Representante Legal - Monte Claro Construções
Ltda

(assinado eletronicamente)
JOSÉ SOARES JÚNIOR
Gerente Administrativo, em exercício - HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Soares Junior, Gerente, Substituto(a)**, em 20/07/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva , Superintendente**, em 20/07/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63071505** e o código CRC **6BF0312E**.

Referência: Processo nº 23524.020687/2026-33 SEI nº 63071505